

DECRETO Nº 4.304, de 08 de dezembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.617,44(duzentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	7.880,00
6.2302 SECRETARIA		

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 31901301	010000	16.900,00
6.2318		

1.16.0.15.543.000 44905100	010000	17.653,25
6.1357		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.001 31901100	010101	235.684,19
2.2394		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****FAZENDA**

1.05.0.04.123.001 33909100	010000	12.500,00
6.2305		

TOTAL		290.617,44
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001	33901400	010000	2.880,00
6.2302			
1.03.0.04.128.001	33903900	010000	5.000,00
6.2326			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.001	33903300	010000	7.400,00
6.2329			
1.05.0.04.128.001	33903900	010000	3.253,25
6.2329			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.000	33903300	010000	16.900,00
9.2407			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.000	44905100	010000	7.000,00
6.2427			
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.128.001	33903000	010000	12.500,00
5.2434			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31911300	010101	120.000,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001	33903600	010101	5.000,00
2.2394			
1.19.0.12.361.001	33903000	010101	20.000,00

5.2358			
1.19.0.12.365.001 31901100	010101		90.684,19
2.2393			
TOTAL			
			290.617,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal